

DECRETO N. 16.683, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 250.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo inciso IX do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-14.422.0066.2.002	Manutenção dos Serviços	
90.10-3.3.90.30.01.100094	Material de Consumo	50.000,00
- Outorga Centro da Juventude		
90.10-3.3.90.39.01.100094	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
- Outorga Centro da Juventude		

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) corre por conta da estimativa de excesso de arrecadação da outorga de utilização dos equipamentos públicos, instalados no Centro da Juventude Fuad Cury, neste Município, conforme dispõe o Decreto n. 16.492, de 31 de julho de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

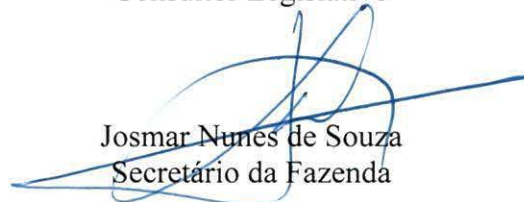
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de outubro de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

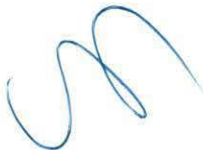


Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



Ana Laura Diniz
Matrícula 535329

GP/Assessoria Téc.-Legislativa
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa